



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 586

**Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural
Professora Maria Ribeiro Duarte.**

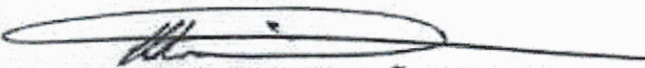
O Povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

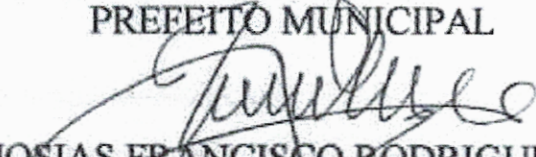
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural Professora Maria Ribeiro Duarte, sociedade civil, de caráter comunitário, sem fins lucrativos, fundada em 08 de julho de 1996, que tem por finalidade promover a cultura, arte e o lazer para toda população do Município de Planura, com o CGC/MF sob nº 01.565.004/0001-80, com sede nesta cidade de Planura, à Avenida Segismundo Novaes, nº 599, com Estatuto Social registrado sob nº 613, no Livro A-4, às fls. 20 e verso, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Frutal-MG, em 29 de agosto de 1996.

Artigo 2º - Com a declaração mencionada no Artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei, junto aos Poderes Públicos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 20 de maio de 1999.


VILMONDES SEBASTIÃO TOMAIN
PREFEITO MUNICIPAL


JOSIAS FRANCISCO RODRIGUES
ASSESSOR DE GABINETE